

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 20/2014/ COLEGIADO UNAHCE**

Aprova o regulamento de estágios do curso de Letras, habilitação Língua Portuguesa.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado do curso em reunião do dia 12 de maio de 2014 e a decisão favorável do colegiado da UNA em reunião do dia 18 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o regulamento de estágios do curso de Letras, habilitação Língua Portuguesa.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de junho de 2014.



**PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 20/2014/COLEGIADO UNAHCE

### REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA.

#### 1 APRESENTAÇÃO

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – preconiza a formação de um profissional com competência técnica e habilidades profissionais capaz de preservar o conhecimento historicamente acumulado e de construir novos conhecimentos por meio da pesquisa e da prática reflexiva, opondo-se à prática reiterativa de mera repetição.

Nesse sentido, o estágio deve ser um processo que busca aprofundar conhecimentos e saberes, em consonância com os já adquiridos em todas as disciplinas do curso, visando a uma melhor aproximação do estudante com a realidade profissional em que atuará, por meio de processos práticos, reflexivos e investigativos.

O estágio concretiza-se em experiências que subsidiam o processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em meios de integração, em termos de vivências práticas, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, de relacionamento humano e de desenvolvimento de valores, como ética e cidadania; por isso, deve ser planejado, acompanhado e avaliado, para corrigir e aprimorar questões teóricas e procedimentos, suprir carências e estimular a criatividade e a autonomia do acadêmico, podendo ser estágio obrigatório e/ou não-obrigatório.

Também essa etapa da formação profissional, referente ao estágio, pressupõe a indissociabilidade teórico-prática entre ensino, pesquisa e extensão, sustentada por um projeto coletivo que venha fortalecer e melhorar a formação do profissional da educação da UNESC, possibilitando a inserção do acadêmico no ambiente de trabalho, de acordo com o que determina o Projeto Pedagógico do curso (doravante PPC).

Com esse propósito é que se organizou o presente regulamento de procedimentos do estágio obrigatório e não-obrigatório do curso de Letras da UNESC, colocando-o à disposição dos acadêmicos e professores responsáveis pela coordenação dessa disciplina.

Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no PPC, com previsão na matriz curricular, cuja carga horária é requisito para aprovação e conclusão no curso.

A exemplo do obrigatório, há o estágio não-obrigatório, também previsto no PPC, cuja atividade se caracteriza como opcional, devendo ser acrescida à carga horária regular e obrigatória, não sendo requisito para concluir a graduação, mas devendo estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área do curso.

Conforme o PPC e a respectiva matriz curricular, os estágios obrigatórios estão distribuídos em três disciplinas (Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, II e III), que serão apresentados posteriormente. Também está descrito no documento o estágio não-obrigatório.

As instruções presentes neste regulamento têm como objetivo orientar a realização do estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, desde a base legal e objetivos até a sistemática dos estágios, os procedimentos que envolvem a atividade como um todo e a função dos atores envolvidos no processo.



## 2 OBJETIVOS

### 2.1 Geral

Vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão de sua função social junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação que se dá por meio da práxis, consolidada sempre com base em sólido referencial teórico, construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

### 2.2 Específicos

Como atividade voltada à interação entre teoria e prática, tanto no estágio obrigatório como não-obrigatório, há a disciplina de Estágio Supervisionado voltada a subsidiá-los, oportunizando ao aluno condições de:

1. compreender melhor a sua função junto à comunidade, sobretudo a escolar, interagindo com ela por meio de vivências que exijam reflexão do referencial teórico-metodológico adquirido no curso superior;
2. vivenciar situações concretas da prática docente no Ensino Fundamental e Ensino Médio;
3. participar das atividades realizadas na escola como: conselho de classe, reunião pedagógica, formação continuada, reunião com pais, atividades extraclasse, entre outras;
4. ampliar o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas e técnicas, agindo com ética, responsabilidade e competência durante a execução do estágio;
5. promover o desenvolvimento dos valores humanos como solidariedade, cooperação, respeito, amizade, entre outros, com os atores envolvidos no processo de estágio;
6. refletir sobre seu compromisso como educador, posicionando-se coerentemente entre fundamentação teórica e prática pedagógica, articulando saberes e necessidades dos alunos com objetivos e finalidades da série ou disciplina – objeto do estágio;
7. comprometer-se com a produção de conhecimentos, oportunizando o desenvolvimento de habilidades investigativas e resolução de problemas, próprias de um educador comprometido com a escola cidadã;
8. propor ações e trabalhos pedagógicos inovadores que introduzam mudanças na prática educativa, visando à transformação da sociedade;
9. continuar a sua própria formação, por meio da construção de saberes técnicos e pedagógicos, relacionados ao profissional da educação, os quais deverão processar-se de forma contínua.

### 3 BASE LEGAL

As disposições legais sobre estágios nos cursos de licenciatura tratam do caráter didático-pedagógico e do viés instrumental que permite reforçar a relação da teoria com a prática profissional. O presente regulamento fundamenta-se nas legislações seguintes:

- a) **Lei federal nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes. (Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos)
- b) **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, nº 9394/96**, com base na qual citamos os artigos que merecem destaque:

Art. 61, em seus incisos I e II, deixa claro a necessidade de associar teorias e práticas, podendo também ser aproveitadas experiências realizadas em instituições de ensino.

Art. 65 determina um **mínimo de trezentas horas (300)** [grifo nosso] para a realização de estágio, nos curso de Licenciatura.

Art. 82, no qual está atestado que os sistemas devem estabelecer as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados.

- c) **Resolução CNE/CS n. 2, de 19/02/2002**, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, determinando um total de **quatrocentas horas (400)** [grifo nosso] de estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso.
- d) **Resolução 01/2007 CSA Regimento Geral da UNESC – Seção IV, Subseção II**, cujos artigos em destaque são:  
Art. 106, segundo o qual os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios obedecerão à legislação vigente e às Diretrizes Curriculares Nacionais.  
Art. 107, no qual as atividades do estágio curricular obrigatório serão desenvolvidas em consonância com as normas gerais da Instituição e com as normas específicas de cada curso de graduação, aprovadas pela respectiva Câmara e pelo Colegiado de UNA.  
Art. 108, cujas atividades do estágio curricular não-obrigatório serão regulamentadas pelo CONSU.
- e) **Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC**, aprovado pela Câmara Ensino de Graduação em 07/05/2009. Resolução n. 02/2009/Câmara de Ensino de Graduação.
- f) **Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002**, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.



#### **4 DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NAS LICENCIATURAS**

**4.1** A execução dos estágios obrigatórios nos cursos de licenciatura competirá aos seguintes profissionais: coordenador do curso; coordenador de estágio dos cursos de licenciatura; professores responsáveis; supervisores de campo de estágio e profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH.

**4.2** Caberá ao coordenador do curso: convocar e coordenar, sempre que necessário, as reuniões com os professores responsáveis, supervisores de campo e coordenador de estágio e acompanhar as etapas do estágio obrigatório, observando o que dispõe este regulamento, o regulamento específico de estágio do curso, a legislação vigente e as diretrizes curriculares nacionais.

**4.3** Caberá ao coordenador de estágio dos cursos de licenciatura: **i)** propor a celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios; **ii)** organizar a documentação necessária à realização do estágio obrigatório, incluindo relação de acadêmicos, calendário de realização de estágio, programas, planos de ensino, projetos de trabalho, relatórios finais de estágio e termos de compromisso entre outros; **iii)** promover a articulação entre a Universidade, os órgãos regionais de educação e as unidades de ensino (campos de estágio); **iv)** promover a integração e a formação continuada, na medida do possível, aos professores das unidades de ensino por meio de cursos, seminários, mostras, eventos e outras atividades e **v)** coordenar a ação dos professores responsáveis do estágio.

**4.4** Caberá ao professor responsável: **i)** definir o roteiro de trabalho junto ao coordenador de estágio das licenciaturas, participando das atividades programadas; **ii)** orientar o estagiário na definição das instituições concedentes; **iii)** participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; **iv)** orientar os estagiários fornecendo-lhes subsídios teórico-práticos necessários à elaboração e aprovação do projeto de estágio; **v)** prestar informações ao coordenador do curso e coordenador de estágios, sobre o desempenho dos estagiários; **vi)** acompanhar as etapas do estágio curricular obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do seu curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais; **vii)** orientar o estagiário na elaboração do relatório, de acordo com o que dispõe o Regulamento Específico de Estágio; **viii)** avaliar, juntamente com o Supervisor de Campo, as atividades de estágio; **ix)** manter controle regular das atividades de estágio e **x)** acompanhar os estagiários nas instituições concedentes.

**4.5** Cada professor responsável orientará até 15 (quinze) alunos, devendo haver o desmembramento da turma quando houver número maior de acadêmicos matriculados, obedecidos os critérios da planilha de custos do curso.

**4.6** Caberá ao supervisor de campo: **i)** fornecer ao estagiário os subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio; **ii)** participar da elaboração do Plano de Atividades do Estagiário; **iii)** orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários; **iv)** prestar informações ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários; **v)** emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas; **vi)** participar, se possível, do seminário de estágio promovido pelo



curso e **vii)** entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e do desempenho.

**4.7** Quanto aos supervisores de campo: são os profissionais das instituições concedentes que acompanham as atividades dos estagiários no campo de estágio; sendo por elas (as concedentes) indicados, dentre os professores ou técnicos do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que poderá orientar e supervisionar a quantidade de alunos prevista na legislação vigente.

## 5 SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

### 5.1 Sistemática, procedimentos e instrumentos de avaliação

No estágio obrigatório do curso de Letras deverão ser abordados temas de língua materna e literatura. As 414 horas previstas dividem-se em três fases. Em conformidade com a Resolução n. 02/2009 da Câmara de Graduação, nos Estágios Supervisionados II e III, cada professor poderá orientar até, no máximo, 15 acadêmicos matriculados. O quadro a seguir sistematiza os conteúdos e as estratégias de avaliação por fase:

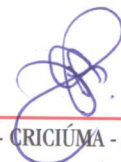
	<b>Língua portuguesa</b>
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I Carga horária: 8 créditos Fase: 4ª.	Estudo das concepções de linguagem, teorias linguísticas e dos objetivos do ensino de língua portuguesa. Elaboração didática. Estudo do planejamento pedagógico e administrativo escolar (projeto político-pedagógico) das instituições escolares. <b>Avaliação da aprendizagem.</b> <b>Procedimentos e instrumentos de avaliação:</b> são avaliados os conhecimentos teóricos por meios de provas escritas, análise de material didático, elaboração de planejamento de ensino e aula simulada.
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II Carga horária: 8 créditos Fase: 5ª.	Conceitos científicos relacionados às diretrizes e propostas curriculares, focalizando o ensino fundamental. Observação, registro e reflexão da prática docente, com vistas à escritura de projeto de intervenção. Escritura e execução da proposta de ação para o ensino fundamental. <b>Procedimentos e instrumentos de avaliação:</b> são avaliados os seguintes quesitos: a) elaboração de plano de ensino; b) a prática em sala de aula; c) organização de relatório; d) seminário de socialização de estágio; e) a avaliação do supervisor de campo.

	<p><b>Obs.:</b> O acadêmico, que não atingir média 6,0 na prática (ministração de aulas), fará recuperação de nota em um número limitado e menor de aulas, ou seja, 30% da carga horária de regência, a ser apresentado para seu professor de estágio e mais 2 professores da área designados pela coordenação, constituindo-se uma banca.</p>
<p>Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III Carga horária: 8 créditos Fase: 6ª.</p>	<p>Conceitos científicos relacionados às diretrizes e propostas curriculares, focalizando o ensino médio. Observação, registro e reflexão da prática docente. Escrita e execução da proposta de ação para o ensino médio.</p> <p><b>Procedimentos e instrumentos de avaliação:</b> são avaliados os seguintes quesitos: a) elaboração de plano de ensino; b) a prática em sala de aula; c) organização de relatório; d) seminário de socialização de estágio; e) a avaliação do supervisor de campo.</p> <p><b>Obs.:</b> O acadêmico, que não atingir média 6,0 na prática (ministração de aulas), fará recuperação de nota em um número limitado e menor de aulas, ou seja, 30% da carga horária de regência, a ser apresentado para seu professor de estágio e mais 2 professores da área designados pela coordenação, constituindo-se uma banca.</p>

### 5.1.1 Da divisão das atividades de estágio

O acadêmico estagiário deverá cumprir os quesitos do estágio do seguinte modo:

- 30% (trinta por cento) das horas para aulas teóricas sobre conteúdos, procedimentos e métodos docentes, a partir de leitura, pesquisa bibliográfica, seminários, aulas expositivas, visando à aquisição de informações indispensáveis à definição de uma concepção de mundo e de educação. As aulas teóricas são distribuídas nas três fases de Estágio Supervisionado.
- 15% (quinze por cento) das horas para observação da prática docente do professor da classe em que ocorrerá o estágio, a fim de coletar e analisar dados relacionados ao processo educativo que subsidiará os projetos e/ou planos de ensino. Essa etapa corresponde à observação do Ensino Fundamental e Médio, que serão realizadas nos Estágios II e III, respectivamente.
- 5% (cinco por cento) das horas para participação de outras atividades pedagógicas e administrativas realizadas pela instituição escolar, bem como para leitura do Projeto Político Pedagógico (doravante PPP) da referida instituição.
- 20% (vinte por cento) das horas para o planejamento, sob supervisão do professor orientador, do projeto e/ou planos de aula (a ser executado na instituição escolar).



concedente) de acordo com o PPP da escola e com os critérios da coerência, cientificidade, criatividade e interdisciplinaridade.

e) 15% (quinze por cento) das horas para ministrar as aulas previstas no projeto, buscando a relação entre teoria e prática. A exemplo das observações, nessa etapa também há a distribuição da regência entre os Estágios II e III. A regência poderá ser efetivada por meio das seguintes modalidades: ministração de aulas no horário regular no campo de estágio (escola), ou sob forma de projeto a ser executado, em horário previamente combinado com a direção do campo de estágio.

f) 10% (dez por cento) das horas para a produção de conhecimento registrado em relatório, contemplando os quesitos referentes ao domínio do conhecimento científico e dos procedimentos metodológicos de pesquisa, a articulação entre teoria e prática e domínio da norma padrão.

g) 5% (cinco por cento) para a comunicação das experiências junto às fases anteriores.

### 5.1.2 Aditivos

Esta seção pretende esclarecer os encaminhamentos tomados para as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III já consolidados, a saber:

a) Os alunos regularmente matriculados, que exercem atividades docentes, poderão realizar um percentual dos estágios em sua própria sala de aula, desde que sigam os seguintes critérios:

i) realizar apenas 50% (cinquenta por cento) do total de aulas destinadas à regência; os outros 50% (cinquenta por cento) deverão ser cumpridos em outra série;

ii) atuar em áreas/disciplinas correspondentes à habilitação do curso, com a devida orientação e supervisão do professor responsável;

iii) ser avaliado pelo professor do estágio e por outro professor habilitado na área que leciona no campo de estágio.

b) Controle e registro de frequência é realizado pelo professor de Estágio Supervisionado, quando das aulas teóricas. Nas atividades de observação e regência, o controle é realizado no campo de estágio por meio do preenchimento de fichas de frequência assinadas pela concedente.

c) A presença nas aulas teóricas de estágio é obrigatória. Em caso de falta, o acadêmico deverá realizar trabalho escrito cujo tema será referente ao ministrado em sala de aula. Isso se faz para justificar a ausência, caso contrário há a reprovação na disciplina.





d) A etapa de regência deve ser individual, cabendo ao estagiário escolher a escola de atuação, desde que esta tenha convênio com a UNESC.

e) Para a regência, o estagiário deverá trabalhar com, no mínimo, duas turmas de anos diferentes.

## 6 SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO

O estágio curricular não-obrigatório, de acordo com a legislação vigente, também faz parte do currículo. Considera-se estágio curricular não-obrigatório aquele definido como tal no Projeto Pedagógico, em que o acadêmico faz por opção, não sendo requisito para concluir a graduação; contudo, devendo estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área do curso.

### 6.1 Organização e estrutura de funcionamento do estágio não-obrigatório do curso de Letras

A organização do Estágio não-obrigatório do curso de Letras contempla as seis fases que compreende o currículo. Para cada uma das fases, são previstas atividades passíveis de serem efetuadas, considerando o perfil pressuposto em cada um desses níveis. Tais atividades correspondem às possibilidades de estágio externo bem como as de estágio interno junto aos setores da instituição, cuja carga horária dependerá de cada projeto no qual o estagiário estiver inserido. O quadro a seguir ilustra o exposto:

Fase para liberação de estágio	Atividades possíveis – estágio externo	Atividades possíveis nos setores da UNESC
1ª e 2ª fases	Participação em projetos de leitura e/ou de contação de história. Monitorias na orientação de leitura em bibliotecas. Aula reforço para alunos de séries iniciais. Organização de eventos: projetos, varal literário, recital, concurso literário etc.	Participação em projetos de leitura e/ou de contação de história. Monitorias na orientação de leitura em bibliotecas. Aula reforço para alunos de séries iniciais. Organização de eventos: projetos, varal literário, recital, concurso literário etc. Estagiar em setores diversos da UNESC com vistas à produção textual e em atividades que demandem leitura proficiente, como, por exemplo, atuar na secretaria de cursos, na biblioteca e no Colégio UNESC.
3ª e 4ª fases	Além das atividades já	Além das atividades já

	listadas para as duas primeiras fases, propõem-se: monitoria em turmas de Ensino Fundamental. Elaboração de textos de cunho publicitário. Participação em atividades ligadas ao tema "Linguagem", a exemplo de programas de rádio e TV.	listadas para as duas primeiras fases, propõem-se: monitoria em turmas de Ensino Fundamental. Elaboração de textos de cunho publicitário. Participação em atividades ligadas ao tema "Linguagem", a exemplo de programas de rádio e TV.
5ª e 6ª fases	Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se: aulas de reforço para o Ensino Fundamental e Médio, correção gramatical e ortográfica de textos científicos e de outra natureza.	Somado às atividades listadas anteriormente, sugere-se: aulas de reforço para o Ensino Fundamental e Médio no Colégio UNESC, correção gramatical e ortográfica de textos científicos e de outra natureza, sobretudo no SECOM.

Para a execução das atividades propostas, as instituições possíveis são empresas externas (escritórios), campo de estágio (escolas) e setores da UNESC como cursos de graduação, Coordenadoria de Assuntos Internacionais, SECOM etc.

## 7 DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

### 7.1 São direitos dos estagiários:

- ter acesso a este regulamento de estágio e todo o material de acompanhamento/avaliação a serem utilizados;
- conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- ser atendido pelo professor responsável de estágio em suas necessidades;
- receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como a execução do mesmo;
- ser informado, com antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões e outras ações que exijam a sua participação;
- sugerir normas e procedimentos que possam vir a acrescentar e melhorar o andamento do estágio;
- ser atendido pelo professor responsável nos horários previstos para o atendimento individual;
- recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação junto à coordenação do curso.



## 7.2 São deveres dos estagiários:

- a) assinar termo de compromisso com a instituição escolar onde pretende realizar o estágio, conforme formulário já existente no curso, o qual deve ser assinado também pela coordenação do mesmo e pelo diretor da escola/campo de estágio. Esse documento deverá estar assinado antes do início do estágio;
- b) apresentar seu projeto de estágio para aprovação, dentro dos prazos e normas estabelecidas pelo professor responsável;
- c) cumprir, com responsabilidade e qualidade, todas as ações previstas no projeto informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- d) participar de todas as atividades propostas pela instituição/empresa e pelo supervisor do estágio;
- e) comparecer ao estágio pontualmente, nos dias, horas e locais estipulados;
- f) cumprir as normas da instituição/empresa na qual estará realizando o estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- g) manter a ética profissional;
- h) cumprir integralmente a carga horária pré-estabelecida, com frequência de 100% (cem por cento);
- i) desenvolver suas habilidades técnicas, humanas e pedagógicas com ética, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- j) demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração, serviço e ajuda mútua;
- k) elaborar a apresentação de todos os relatórios exigidos no estágio, de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- l) buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessários;
- m) cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio.

Criciúma, 18 de junho de 2014.



**PROF.<sup>a</sup> ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE**